

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 660/2016

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCCE,

RESOLVE: “ad-referendum do plenário”

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme demonstrado:

SUPLEMENTA:

6.3.1.DESPESAS CORRENTES

6.3.1.3.USO DE BENS E SERVIÇOS

6.3.1.3.02.SERVIÇOS

6.3.1.3.02.01.SERVIÇOS

6.3.1.3.02.01.003.SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

6.3.1.4.FINANCEIRAS

6.3.1.4.01.FINANCEIRAS

6.3.1.4.01.02.SERVIÇOS BANCARIOS

6.3.1.4.01.02.002.DESPESAS COM COBRANÇA	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

6.3.1.6.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

6.3.1.6.01.TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

6.3.1.6.01.01.TRIBUTOS

6.3.1.6.01.01.003.DESPESAS JUDICIAIS	R\$	20.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação será proveniente do Auxílio Financeiro do CFC, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA:

6.2.1. RECEITAS CORRENTES

6.2.1.4.TRANSFERÊNCIAS

6.2.1.4.01.TRANSFERÊNCIAS

6.2.1.4.01.01.TRANSFERÊNCIAS

6.2.1.4.01.01.001.SUBVENÇÕES	R\$	65.000,00
------------------------------	-----	-----------

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 25 de agosto de 2016

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente